



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 046/2024**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

**Senhor Presidente e**  
**Senhores Vereadores,**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,** na qualidade de Prefeito Municipal em exercício, e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei respectivo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO de Medianeira, e dá outras providências”**.

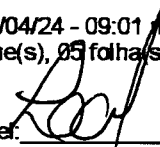
Cumpra a este o objetivo de proceder a título não oneroso, a Concessão de Uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira para o Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, regularmente inscrita no CNPJ 11.483.768/0001-80, sediada à Rua Gualachos, 2615, Bairro Conda, Medianeira-PR, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 227/2011 de 29/11/2011, para que possa utilizá-lo exclusivamente para o uso da Entidade em Medianeira no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Família na Modalidade Casa de Passagem, serviço esse cadastrado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob Inscrição nº 12.

Os bens foram adquiridos com recurso de emenda parlamentar, tendo como beneficiário da emenda a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, licitado no mês de novembro do ano de 2023, dotação orçamentária 08.02.08.244.0016.1.022.000.4.4.90.52.52.00.00 – FR 986. Conforme Resolução nº 27/2022 de 20/04/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, houve a aprovação da emenda parlamentar conforme Programação nº 411580420220008 em favor da Entidade O Bom Samaritano.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de abril de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito

<b>Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo</b>
Protocolo nº 322 26/04/24 - 09:01 min
Contendo: 01 volume(s), 05 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: 



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 046/2024, de 25 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de um veículo tipo passeio, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica O Bom Samaritano, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,**

### **LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a título não oneroso, a firmar Termo de Cessão de Uso dos bens relacionados no Anexo I com para a Sociedade Filantrópica O Bom Samaritano, regularmente inscrita no CNPJ 11.483.768/0001-80, sediada à Rua Gualachos, 2615, Bairro Conda, Medianeira-PR, Medianeira-PR para uso exclusivo da entidade.

**§ 1º** Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do que preceitua o art. 17, § 1º da Lei Orgânica Municipal, haja vista o interesse público devidamente justificado.

**Art. 2º** Os bens descritos no Anexo I destinam-se exclusivamente à utilização pelo Concessionário, vedada sua disposição a terceiros.

**§ 1º** Os bens descritos no Anexo I são para uso exclusivo no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias na Modalidade Casa de Passagem no Município de Medianeira-PR.

**§ 2º** Os bens foram adquiridos pelo Município de Medianeira através emenda parlamentar conforme Programação Nº 411580420220008, destinada para a estruturação da Rede da Rede de Serviços do SUAS.

**Art. 3º** A concessão será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, prorrogável por iguais períodos ou por quantas vezes as partes desejarem, desde que os objetivos sejam alcançados, havendo interesse público, a critério do Município.

**Art. 4º** Compete ao Concessionário:

I – Conservar os bens, objetos desta Concessão, mantendo-o em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também guardá-lo e devolvê-lo;

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização.

III – Responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso, de casos fortuitos ou de força maior, e sua manutenção pelo Concessionário, durante todo o período da concessão.

IV - Elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria de Assistência Social acerca do estado físico dos bens descritos no Anexo I, a partir da celebração do respectivo instrumento, para ser juntado ao processo.

V - Manter atividade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, competentes.

VI - Manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Assistência Social quando da assinatura do termo e também quando devidamente solicitado.

VII – Executar o Serviço de Proteção Social Básica, especificamente o Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Família na Modalidade Casa de Passagem conforme estabelecido na Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Inscrição nº 12 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 5º** Findo ou extinto o respectivo termo, não executando o serviço conforme inciso VII do art. 4º, ou verificado o abandono ou descaso com o referido instrumento pelo Concessionário, poderá o Município imitir-se imediatamente na posse dos bens, promovendo a remoção compulsória, não ficando o MUNICÍPIO responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de abril de 2024.



Antonio França Benjamim  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

**ANEXO I**

<b>PLACA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>
37871	ARMÁRIO DE AÇO 20 PORTAS MARCA LUNASA COR CINZA TAMANHO 1,90 X 1,25 X 0,40
37872	ARMÁRIO DE AÇO 20 PORTAS MARCA LUNASA COR CINZA TAMANHO 1,90 X 1,25 X 0,40
37873	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS MARCA LUNASA COR CINZA TAMANHO 1,90 X 0,70 X 0,40
37874	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS MARCA LUNASA COR CINZA TAMANHO 1,90 X 0,70 X 0,40
37875	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS MARCA LUNASA COR CINZA TAMANHO 1,90 X 0,70 X 0,40
37876	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS MARCA LUNASA COR CINZA TAMANHO 1,90 X 0,70 X 0,40
37877	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS MARCA LUNASA COR CINZA TAMANHO 1,90 X 0,70 X 0,40
37890	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COR CINZA MARCA LUNASA TAMANHO 1,33 X 0,46 X 0,69
37891	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COR CINZA MARCA LUNASA TAMANHO 1,33 X 0,46 X 0,69
38124	BEBEDOURO MARCA KNOX MODELO INDUSTRIAL EM INOX 50 L 2 TORNEIRAS
37892	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA
37893	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA
37894	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA
37978	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37979	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37980	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37981	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37982	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37975	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA MARCA BRALIMPA MODELO AMÉRICA BLACK COR PRETA COM BOLSA AMARELA
37976	ESCADA EM ALUMINIO MARCA MOR MODELO MULTIFUNCIONAL COM PLATAFORMA 4 X 4 16 DEGRAUS



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

38126	FORNO ELETRICO MARCA FICHER MODELO DE BANCADA GOURMET GRILL COR PRATA VOLTAGEM 127V
38142	FRITADEIRA ELETRICA MARCA PHILCO MODELO AIR FRY PRF13P TAMANHO 8,1L
38139	FURADEIRA DE IMPACTO MARCA SKIL MODELO 6604 POTÊNCIA 570 W COR PRETA
37901	LAVADOURA ALTA PRESSAO MARCA WAP MODELO COMBATE TURBO 2600 POTÊNCIA 1700 W PRESSAO 2100 PSI
38128	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA ELETROLUX MODELO 16 KG COM CESTO DE INOX
38023	TV 43" MARCA HQ MODELO SMART FULL HD
37964	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37965	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37966	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37967	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37968	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37969	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37970	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37971	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37972	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37973	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM